

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto assegurar a limpeza e conservação diária dos ambientes do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, objetivando a preservação desse patrimônio histórico e cultural; assim como a garantia de um ambiente salubre para servidores, terceirizados e visitantes para o cumprimento da finalidade definida na lei de criação do CCJE - Lei nº 13.538/2017.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Anderson Vidal Corrêa (CCJE);

II - Priscila Ferreira Medeiros da Silva Ramos (CCJE)

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 18:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1861479&crc=6C597AFD](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1861479 e o código CRC 6C597AFD.

2021.00.000010033-1

### **PORTARIA TSE Nº 782 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a contratação de ferramenta alternativa para suprir deficiência do Painel de Preços

Art. 2º A equipe será composta pelas servidoras:

I - Mari Matsuoka Tomikawa (Secomp/Codaq/SAD) e

II - Silvana Maria do Amaral Bobroff (SEBBD/CBLEM/SGI);

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 18:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1861729&crc=EA510AF8](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1861729 e o código CRC EA510AF8.

2021.00.000008014-4

## PORTARIA TSE Nº 776 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a adequação de área para acondicionamento de *containers* de lixo.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Ana Lúcia Lopes Zeredo (Senap/Cosen/SAD);

II - Simone Ferreira de Almeida Siqueira (Senap/Cosen/SAD); e

III - Denys de Oliveira Cândido (Segesa/Cogeso/SMG).

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 18:37, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1860392&crc=32F9F8C2)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1860392&crc=32F9F8C2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1860392&crc=32F9F8C2), informando, caso não preenchido, o código verificador 1860392 e o código CRC 32F9F8C2.

2021.00.000010338-1

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829A/BA)	39 39 78 78
ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR (11620/BA)	42 42 42
AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)	75 75
AILTON CEZARINO DE NOVAES (11239/BA)	42 42 42
AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF)	21
AISLAN ALEX DA SILVA (0043549/SC)	74
ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO (65920/BA)	14 42
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF)	21
ALEX PINHEIRO CENTENO (15042/PA)	68 71
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP)	82
ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA (25260/BA)	46 46 46 46
ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO (5021/PI)	46
ALEXANDRE ORTIZ DE CAMARGO (156894/SP)	18 18
ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA (0027879/BA)	39 39 78 78
ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO (0065379/BA)	9
ALINE CRISTINA SANTANA SILVA (0204514/RJ)	20
ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI (40639/PR)	77
ALINE OLIVEIRA DLUGOLENSKI LEITE (0033254/DF)	34
ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR (0026290/BA)	9